

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JOAO DE AGUIAR,

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 058.140.288-07;
com endereço na Rua/Avenida EST DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA ()
nº 03, Cidade/UF CARAPICUÍBA - SP, CEP:06361120,
doravante denominado (a) simplesmente
JOAO DE AGUIAR;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 01 / 02 /20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

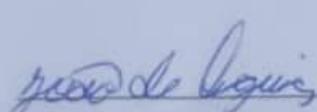
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

JOAO DE AGUIAR

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

CARAPICUÍBA, 01 de Fevereiro de 20 22.


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matriuila:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: JOAO DE AGUIAR		Nascimento: 09/01/1959				
Nome Fantasia:		Celular: (11) 952095431				
CPF/CNPJ: 058 140 288-0	RG/IE:	Telefone:				
CNH: 7	Categoria:	Validade:				
ENDERECO DO ASSOCIADO						
Logradouro: EST DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA		Bairro:				
Número: 03	CEP: 06361120	Cidade/UF: CARAPICUÍBA/SP				
E-mail: JOAOAGUIAR0901@GMAIL.COM		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
DVT6870	00990322386	9BFYCAWY99BB236 57	FORD	CARGO 4532 E Turbo 2p (diesel)	BRANCA	2008/2009

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

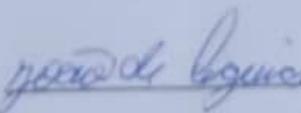
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

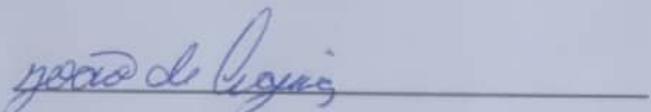
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

CARAPICUÍBA, 01 de Fevereiro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - BL 10, S. E - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/8806 2811 22 87 - CNPJ: 26.527.398/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 38700-383
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

JOAO DE AGUIAR

CPF/CNPJ:

058.140.288-07

ENDERECO:

EST DR MIGUEL VIEIRA FERREIRA Nº 03 -

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(11) 952095431

(11) 952066591

TELEFONE P/CONTATO 2:

(11) 954852792

DATA DE NASCIMENTO:

09/01/1959

NÚMERO ÚNICO

1643736925

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO:

BRADESCO

Nº AGENCIA:

6625-7

FAVORECIDO:

JOAO DE AGUIAR

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

CIDADE:

CARAPICUÍBA

UF:

SP

CEP:

06361120

DADOS DO VÉHICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

JOAO DE AGUIAR

MODELO:

CARGO 4532 E Turbo 2p (diesel)

COR:

BRANCA

MARCA:

FORD

CHASSI:

9BFYCAWY99BB23657

PLACA:

DVT6B70

RENAVAN:

VALOR POR EXTERNO:

Noventa e três mil e treze reais

ANO DE FAB/ MODELO:

2008/2009

VALOR:

R\$ 93.013,00

CÓDIGO Fipe:

504120-1

DADOS DO SUPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

BAU SIMPLES

COR:

CHASSI:

PLACA:

RENAVAN:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR POR EXTERNO:

Trinta mil reais

VALOR:

R\$ 30.000,00

DADOS DO SUPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

TERCEIRO EIXO

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

Trinta mil reais

R\$ 30.000,00

CARAPICUÍBA, 01 de Fevereiro de 2022

joao de aguiar
ASSOCIADO

Abilio
REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - BL. 10, 8, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040 8122/0800 291 22 87 - CNPJ: 74.527.396/0001-23
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLANTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLANTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 153.013,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ Brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS BATEIO:

R\$ 759,78

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 0 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sims)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

CARAPICUIBA, 01 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

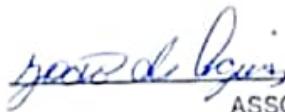
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

CARAPICUÍBA 01 de Fevereiro de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Itapetiópolis, 62 - Lote 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome: João de Aguiar

CPF/CNPJ:
058.140.288-07

Valor:
R\$ 1.280,00

Valor por Extenso:
Mil e duzentos e oitenta reais

NÚMERO ÚNICO:
1643736925

Placa:
DVT6B70

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:
R\$ 1.280,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parceiro:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, viátoria e outras despesas.

CARAPICUÍBA 01 de Fevereiro de 2022

João de Aguiar
ASSOCIADO

Presidente



CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

JOAO DE AGUIAR

Veículo:

FORD CARGO 4532 E Turbo 2p (diesel)

Data:

01/02/2022

NÚMERO ÚNICO:

1643736925

Placa:

DVT6B70

KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = Avariado

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VÍDRO PORTA	RETRÓVISOR
OK	OK	OK	OK
A/D	A/D	A/D	A/D
		PORTA	
		OK	
		A/D	
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F/D	F/D	A/D	F/D
		F/D	A/D

RODA ESTRIBO PORTA

LATERAL ESQUERDA

RETRÓVISOR	VÍDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A/D	A/D	A/D	A/D
	PORTA		
	OK		
	A/D		
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A/D	F/D	A/D	F/D
		F/D	A/D

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A/D	A/D	A/D
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
A/D		A/D
GRADE		CAPÔ
OK		OK
A/D		A/D
PAROLDIR	PARAHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
A/D	A/D	A/D
		FAROL ESQ

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Véiculo funciona? ()

Justifique:

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A/D	A/D
PARAHOQUE	ENDRAME
OK	OK
A/D	A/D

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRÂNGULÓ	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TAÔOGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CD/CD (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÃO	BOTÃO ACENDADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ			
OK			
A			

ASSINATURA(CLIENTE)

ASSINATURA (VISITADOR)